



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Folha: 182
Rubrica: 8

JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 35/2023

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o Termo Aditivo. Aquidabã/SE, 23 de Maio de 2024.

FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
Prefeito

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ/SE, vem justificar o 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato nº 35 de 24 de Maio de 2023, celebrado com a empresa **MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob. Nº 23.509.650/0001-62, com sede a Rua Andréa Garcia, nº 100, CEP: 46.660-000, Centro de Cumbe – Sergipe, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2023, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO COLETOR DE LIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Obras necessita da continuidade dos serviços de estão sendo executados de forma satisfatória;

CONSIDERANDO, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Quarta e Décima Segunda do Contrato nº 35/2023, com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO, que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado conforme coleta de preços feita pelo Setor de Compras deste Município;

CONSIDERANDO, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - ...

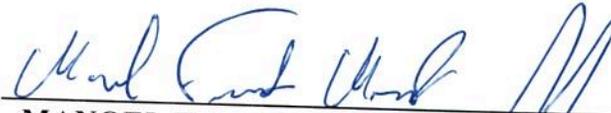
II – a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

Folha. 183Rubrica: fr

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina esta Secretaria de Obras, pelo acatamento do Prazo e Valor do Contrato nº 35/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2023, para continuidade do objeto contratado: a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO COLETOR DE LIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, *ex vi* do 57, inciso II da Lei Municipal nº 2.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito **FRANCISCO FRANCIMARIO RODRIGUES DE LUCENA**, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Aquidabã/SE, 23 de Maio de 2024.



MANOEL FERNANDO MACEDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS